

## **1.0. ESCOPO DO SERVIÇO**

Estas Especificações Técnicas estabelecem as condições necessárias e fornecem informações para elaboração de propostas, visando o aluguel de máquinas e veículos para manutenção da malha viária do Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho, em Petrolina – PE e Casa Nova - BA.

### **1.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Seguem os principais serviços que serão realizados pela CONTRATADA:

- a) Transporte de pessoal;
- b) Levantamento planialtimétrico de estradas, conforme item 1.2.6;
- c) Abertura de faixa e limpeza;
- d) Abertura de linhas de drenagem;
- e) Patrolamento;
- f) Escarificação, umedecimento, homogeneização e compactação de material;
- g) Escavação, carga, transporte e espalhamento de material de 1ª categoria.

### **1.2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1.2.1. A distância média de transporte (DMT), das jazidas aos locais de descarga, será de 15 Km, com deslocamento médio de 240 km/dia/caminhão basculante.
- 1.2.2. Os caminhões tanque farão a captação de água nos canais de irrigação do Perímetro, com deslocamento médio de 150 km/dia/veículo.
- 1.2.3. O veículo (item 8 – Anexo I) ficará à disposição da fiscalização para o apoio que esta julgar necessário, respeitando o deslocamento médio de 300 km/dia.
- 1.2.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar operadores e motoristas para condução das máquinas e veículos alugados, esses profissionais devem apresentar experiência na execução dos serviços supracitadas e estarão sujeitos a substituição, caso a fiscalização julgue necessário.
- 1.2.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar 4 auxiliares de serviços gerais para balizamento e remoção de raízes/pedras ao longo do trecho, todo o custo dessa mão de obra deverá ser incluído na composição de preço unitário dos caminhões basculantes (item 3 – Anexo I).
- 1.2.6. A equipe de topografia (item 2 – Anexo I), terá uma composição mínima de um topógrafo e um auxiliar de topografia, sendo destinada ao acompanhamento dos serviços, realizando o levantamento planialtimétrico das estradas indicadas pela fiscalização, com locação das linhas de drenagem, de corte/aterro, elaboração de croquis e qualquer outro serviço relacionado à área. A equipe deverá iniciar os trabalhos 5 dias úteis antes

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ET 007/2018 CMCH

- da apresentação das máquinas e deverá possuir veículo próprio, além de mão de obra e equipamentos necessários à perfeita execução da atividade.
- 1.2.7. A CONTRATADA deverá apresentar uma produção diária de no mínimo 4km/equipamento no patrolamento de estradas, caso essa meta não seja alcançada, serão analisados os fatores que estão comprometendo o rendimento, e sendo constatado improdutividade do operador ou da máquina, estes deverão ser substituídos em até 3 dias úteis.
  - 1.2.8. A vigilância dos equipamentos alugados será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os custos para reposição de peças que possam vir a ser subtraídas e/ou danificadas durante o contrato.
  - 1.2.9. As máquinas e veículos deverão usar ao lado ou abaixo do logotipo da Contratada, com letras legíveis, a descrição: A SERVIÇO DO DINC.
  - 1.2.10. Ao concluir o contrato, a contratada deverá remover a descrição supracitada e apresentar todas as máquinas à fiscalização.
  - 1.2.11. A CONTRATADA será responsável pelo abastecimento e lubrificação das máquinas e veículos em campo, portanto, deverá disponibilizar um veículo apropriado para tais atividades, com as licenças e sinalizações obrigatórias. Para condução deste veículo, a CONTRATADA deverá disponibilizar um Mecânico com experiência em equipamentos pesados e que seja habilitado para Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP, esse profissional permanecerá na obra e acompanhará o andamento de todo serviço, devendo atuar nas manutenções diversas que surgirem, e o seu custo deverá ser rateado e incluído nos demais equipamentos da planilha orçamentária.
  - 1.2.12. As manutenções preventivas serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser programadas e aprovadas pela fiscalização do DINC, mediante apresentação de um Plano de Manutenção. As horas improdutivoas geradas com essa atividade serão contabilizadas e cobradas na última medição.
  - 1.2.13. A CONTRATADA deverá considerar uma jornada de trabalho de 10h/dia (seg-qui) e 9h/dia (sex), com intervalo de 1h para almoço, sendo o horário de trabalho de 7 às 17h de segunda a quinta, e na sexta-feira de 7 às 16h.
  - 1.2.14. Caso alguma máquina ou veículo alugado precise de manutenção corretiva, esta deverá ocorrer com brevidade e por conta da CONTRATADA, sendo tolerável um prazo de até 2 dias para que o equipamento retorne às atividades ou seja substituído, sendo descontado da CONTRATADA todo o período não trabalhado.
  - 1.2.15. Todas as horas improdutivoas geradas pela contratada, seja por questões operacionais ou administrativas, serão contabilizadas e cobradas na última medição.
  - 1.2.16. O transporte da mão de obra, da sede da contratada até o local de trabalho em campo, será realizado pelo veículo alugado, este faz parte da planilha orçamentária anexa (item 8).
  - 1.2.17. O ponto com água potável será fornecido pela CONTRATANTE.
  - 1.2.18. Não será permitido que os equipamentos e veículos se ausentem do Perímetro, exceto o veículo de transporte dos funcionários ou após a

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ET 007/2018 CMCH

solicitação por escrito à fiscalização. Caso ocorra a saída sem autorização ou durante o período ausente venha a realizar alguma atividade distinta do escopo contratado, estará passível de rescisão contratual.

1.2.19. A CONTRATADA deverá apresentar as máquinas e veículos abaixo relacionados, de acordo com as diárias da planilha orçamentária:

- a) 02 Motoniveladoras cabine fechada, com potência líquida de 170 HP, equipadas com escarificador e lâmina com largura acima de 3,5 m;
- b) 03 Caminhões tanque irrigador de água, com no mínimo 10.000 litros de capacidade (**apresentar documento comprobatório**), com barra espargidora e “rabo de pavão”, além de dispor de Motorbomba acoplado para abastecimento;
- c) 02 Caminhões basculante 6x4, balança com 16 m<sup>3</sup> na chapa. **Não serão aceitos veículos com adaptações para elevação de carga;**
- d) 01 Trator de pneus com potência nominal de 78 cv, com grade de 16 discos acoplada;
- e) 01 Trator de pneus com potência nominal de 78 cv, com roçadeira hidráulica acoplada;
- f) 01 Rolo compactador pneumático CP 2100 ou similar;
- g) 01 Rolo compactador vibratório para solos, potência bruta 130 HP, largura de compactação acima de 2 m (capa lisa);
- h) 01 Veículo com capacidade para 20 lugares (com seguro e ar condicionado);
- i) 01 Retroescavadeira 310 L ou similar, cabine fechada;
- j) 01 Trator de esteira D6N ou similar, cabine fechada.

1.2.20. Os equipamentos especificados acima deverão ser disponibilizados dentro de um prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, exceto os descritos nas letras d) e g), estes só serão mobilizados após 15 dias úteis de execução do serviço. Todo o custo para mobilização e desmobilização será por conta da CONTRATADA.

1.2.21. As mobilizações dentro do Perímetro, para as máquinas f), g) e j) do item 1.2.19, serão por conta da CONTRATANTE.

1.2.22. A fiscalização será responsável pela inspeção dos equipamentos e veículos, onde serão analisados todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

1.2.23. A Contratada deve respeitar as normas estabelecidas pelos órgãos de trânsito e os dados apresentados na ficha técnica de cada máquina, assim como a devida regularização dos condutores. Sendo, portanto, responsável a CONTRATADA, por eventuais infrações cometidas durante a prestação do serviço e os danos causados, respondendo civil e criminalmente.

## 2. SEGURANÇA DO TRABALHO

Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes ao fardamento, alimentação, EPI e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-18, Portaria 3.214 –

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ET 007/2018 CMCH

Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

### **DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA**

A contratada deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

- Ficha de registro de empregados que estarão envolvidos na atividade;
- Relação dos equipamentos e ferramentas utilizados para execução do serviço;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. (Atualizado)
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- APR – Análise Preliminar de Risco. (Este documento deve estar no local das atividades durante todo o serviço executado)
- Certificados (Ex: Treinamento admissional – certificado de treinamento ou lista de presença descrevendo o conteúdo programático e carga horária, certificado de designado da CIPA, outros conforme exigência das normas regulamentadoras (NR-8/NR-11) e análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC).
- Integração de segurança no DINC com SST.

Obs.: Toda documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho ([st@dinc.org.br](mailto:st@dinc.org.br)). **Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos, deverão atender aos requisitos da legislação em vigor e o seu uso será obrigatório.**

#### ➤ **Fardamentos**

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- a) Calças compridas
- b) Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão
- c) Capacete
- d) Protetor auditivo
- e) Bota de couro cano médio
- f) Luvas de proteção
- g) Crachás de identificação

#### ➤ **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC)**

- a) Estojo para primeiros socorros
- b) Equipamentos de apoio
- c) Reservatório de água portátil

### **NOTA:**

As estruturas de irrigação do perímetro como: canais, reservatórios, estações de bombeamento, rede hidráulica, e demais itens, não poderão ser utilizadas pela contratada ou sofrer qualquer interferência em decorrência da execução dos serviços. Qualquer prejuízo ou transtorno causado às estruturas ou terceiros, serão corrigidos a critério da CONTRATANTE e as despesas correrão por conta da CONTRATADA. A água existente no canal é inapropriada para consumo humano (água bruta). Não é permitido tomar banho ou a prática de qualquer atividade de higiene pessoal dentro ou nas proximidades do canal.

**3. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

Concluídas as diárias contratadas e atestada pela FISCALIZAÇÃO, será emitido o Termo de Encerramento de Contrato, juntamente com a última medição.

Petrolina, 14 de maio de 2018.

**RUBENS CONSERVA ROLIM ANGELIM E TRAPIÁ FALCÃO**  
Engenheiro Civil CREA/PE054431  
Coordenador de Manutenção Civil e Hidráulica - DINC

**ANEXO I**

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	Segurança e medicina do trabalho.	Cj	X	1		
2	Equipe de Topografia.	1	60	60		
3	Aluguel de caminhão basculante.	2	85	170		
4	Aluguel de motoniveladora.	2	85	170		
5	Aluguel de caminhão tanque.	3	85	255		
6	Aluguel de rolo compactador pneumático.	1	10	10		
7	Aluguel de trator de pneus com discos.	1	30	30		
8	Aluguel de veículo com 20 lugares.	1	85	85		
9	Aluguel de rolo compactador vibratório.	1	30	30		
10	Aluguel de trator de pneus com roçadeira hidráulica.	1	100	100		
11	Aluguel de retroescavadeira.	1	40	40		
12	Aluguel de trator de esteira.	1	30	30		
<b>TOTAL</b>						

**Obs: As especificações dos equipamentos e veículos devem seguir o item 1.2.19 desta ET.**

## **ANEXO II**

### **MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal ou responsável técnico abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas as obras ou serviços, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras ou serviços a serem executadas, tendo avaliado os problemas futuros e que os custos da proposta cobrem quaisquer das dificuldades decorrentes de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para o DINC.

Petrolina, ..... de ..... de 2018.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE**